

**LEI N.º 4.383, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011**

**“Dispõe sobre a denominação do prédio sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA.”**

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 123ª Sessão Ordinária, realizada no dia 6 de setembro de 2011, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde de Itatiba, que abriga a unidade central do SUS – Sistema Único de Saúde do Município, localizado na Rua Marcos Dian, no Jardim de Lucca, nesta cidade, passa a denominar-se ‘**PALMIRA TEIXEIRA (Palmira do SUS)**’.

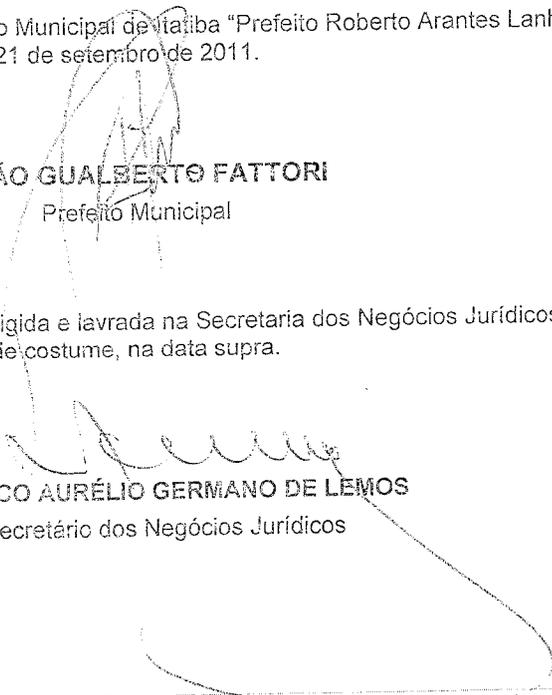
**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itatiba “Prefeito Roberto Arantes Lanhoso”,  
em 21 de setembro de 2011.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

  
**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

